



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes -  
Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61) 2022-6582 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2023-CVAL/CGDOC/DEB/CAPES

Brasília, 10 de janeiro de 2022.

Aos (Às) Coordenadores (as) Institucionais  
Programa de Residência Pedagógica (PRP)  
Edital Capes nº 24/2022

**Assunto: Encaminha modelo e orientações para elaboração de relatório final do Coordenador Institucional e de relato de experiência do Residente.**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Como previsto no item 12 do Edital Capes nº 24/2022, a prestação de contas dos bolsistas participantes do programa ocorrerá da seguinte forma:

**12.1. Ao final do projeto, o coordenador institucional deverá entregar à CAPES um relatório final, por meio do sistema de gestão da CAPES, conforme modelo a ser disponibilizado às IES.**

12.2. O Coordenador institucional que deixar de atuar no programa antes do término do projeto deverá enviar, por meio do sistema de gestão da CAPES, o relatório parcial de acompanhamento do projeto institucional.

12.3. Os bolsistas de todas as modalidades deverão participar integralmente das atividades de avaliação e monitoramento do programa propostas pela CAPES, sob pena de suspensão da sua bolsa.

**12.4. Os residentes devem entregar um relato de experiência ao final de sua participação no programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus.**

2. Sendo assim, informamos que o relatório final a ser apresentado pelo Coordenador Institucional deverá ser elaborado em conformidade com as orientações constantes do documento "*Modelo-Relatório Final*", em anexo, observando-se que:

a) O relatório final é composto por informações referentes ao Projeto Institucional e aos subprojetos aprovados;

b) Para elaboração do documento, recomendamos que a coleta das informações dos subprojetos seja desenvolvida conjuntamente com os docentes orientadores;

c) A entrega do relatório final pelo Coordenador Institucional é obrigatória;

d) O relatório final deverá ser apresentado no último mês de vigência do projeto institucional, considerando-se que o pagamento da última mensalidade de bolsa está condicionada à prestação de contas do bolsista;

e) O não envio do relatório final ocasionará pendência junto ao programa e poderá gerar impedimentos para participação em futuras edições do Programa Residência

Pedagógica ou em outros programas da Capes.

3. Em relação aos residentes do Edital 24/2022, os bolsistas devem produzir um relato de experiência, em conformidade com as orientações constantes do documento "*Modelo-Relato de Experiência*", em anexo, observando o seguinte:

a) O relato deverá abordar uma experiência vivenciada durante sua participação no programa e que tenha contribuído de forma relevante para a sua formação como futuro docente em sua área do conhecimento;

b) Para cada bolsista residente cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, deve-se enviar o respectivo relato de experiência, que deve ser desenvolvido preferencialmente de forma individual;

c) A elaboração do relato de experiência pelo residente deverá ser orientada e acompanhada pelo(a) Docente Orientador(a) responsável, zelando pelos aspectos éticos e acadêmicos do trabalho;

d) O envio do relato de cada estudante deve ser realizado pelo Docente Orientador ou pelo Coordenador Institucional no último mês de participação do residente, por meio da Plataforma;

e) O relato do residente é uma atividade obrigatória, que deve ser realizada durante a participação do residente no programa e entregue ao docente orientador antes do pagamento da última mensalidade de bolsa;

f) O não envio do relato ocasionará pendência junto ao programa e poderá gerar impedimentos para participação em futuras edições do Programa Residência Pedagógica ou em outros programas da Capes.

4. Estamos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas, por meio do endereço de e-mail: [rp@capes.gov.br](mailto:rp@capes.gov.br).

Anexos: I - Modelo e orientações para elaboração do relatório final do Coordenador Institucional  
II - Modelo e orientações para elaboração do relato de experiência do Residente

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gomes Fontes Bethônico, Coordenador(a) de Programas de Valorização das Licenciaturas**, em 10/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1890075** e o código CRC **FB51BCFF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009924/2022-63

SEI nº 1890075